



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"CLIS"

Em 26 de novembro de 1958.

LEI Nº 118, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1958.

Abre um crédito especial.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei promulgo a seguinte lei:

Artº 1º - É aberto um crédito especial no valor de - duzentos mil, oitocentos e quatro cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$.200.804,50), destinado a atender ao pagamento das despesas com a aquisição do terreno a ser doado ao I.A.P.I. em condomínio aos Sindicatos Unidos de Sant'Ana do Livramento, já aprovado pela Lei Municipal nº 389, de 12/2/1958.

Artº 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artº 1º, servirá de recurso a provável maior arrecadação que se verificar no exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 1958.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes
Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário